



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PROCESSO Nº 28.574/2023-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 093/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 9h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Domingos Erivelto da Silva Santos, nomeados pela Portaria Nº 2.187/2023-GP, com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 093/2023-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ARLA 32, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Envelopes de Proposta e Envelopes de Documentos de Habilitação. Informado que a partir deste momento, não será aceita participação de outras empresas. Registra a participação das empresas: **#1: AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.635.432/0001-20, representada pelo Sr. Roney Maros Milhomem Martins – CPF: 028.836.986-60; e **#2: PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES**, CNPJ: 29.222.752/0001-89, representada pelo Sr. Ulisses Santos Carneiro – CPF: 713.885.242-87. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Os documentos de credenciamento foram repassados para os representantes para análise e vistas. Não houve questionamento referente ao credenciamento. As empresas participantes apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Os participantes cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Ato seguinte, o pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. O pregoeiro



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PROCESSO Nº 28.574/2023-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 093/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes. Foi questionado que na proposta da empresa AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta na descrição do objeto “registro de preços para aquisição de tintas”, tendo o pregoeiro esclarecido que a proposta comercial da empresa faz referência ao número correto do pregão e tabela com especificação, que o equívoco pode ter ocorrido em virtude do modelo da proposta anexo ao edital fazer referência a aquisição de tintas, por este motivo a proposta será aceita. Informado que todas as propostas estão aceitas/classificadas. Abaixo valores das propostas iniciais e fase de lances:

		VALOR PREVISTO = R\$	578.415,20
LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES	578.415,20	-
2	AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	578.341,60	0,01

ETAPA DE LANCES:	Lote 01	
EMPRESAS	PAULISTÃO	AUTO CARAJAS
LOTE 01	578.415,20	578.341,60
LANCE 01	DECLINA	578.400,00
NEGOCIAÇÃO		578.000,00
VALOR FINAL		578.000,00

		VALOR PREVISTO = R\$	189.676,80
LOTE 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES	189.676,80	-
2	AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	189.658,40	0,01

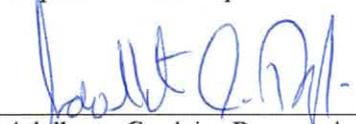
ETAPA DE LANCES:	Lote 02	
EMPRESAS	PAULISTÃO	AUTO CARAJAS
LOTE 01	189.676,80	189.658,40
LANCE 01	189.000,00	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	189.000,00	
VALOR FINAL	189.000,00	

Ao final restaram arrematantes as empresas AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, do Lote 01, com valor negociado de R\$ 578.000,00; e PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES, do Lote 02, com valor negociado de R\$ 189.000,00. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes, e procedendo com análise dos referidos documentos. Posteriormente, o pregoeiro disponibilizou os documentos para análise e vistas dos representantes. Todos analisaram e rubricaram os documentos. Não houve apresentação de questionamentos quanto aos documentos de habilitação por parte dos concorrentes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declara **HABILITADA e VENCEDORA** a empresas AUTO CARAJAS



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PROCESSO Nº 28.574/2023-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 093/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, do Lote 01, com valor de R\$ 578.000,00; e PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES, do Lote 02, com valor de R\$ 189.000,00. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo teria a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para apresentar sua intenção devidamente motivada. O representante presente abdica de recurso administrativo. Prazo para apresentação de proposta readequada em até 24 horas. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Cordeiro Raymundo  
Pregoeiro CEL/SEVOP

  
\_\_\_\_\_  
Domingos Erivelto da Silva Santos  
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

**PARTICIPANTES DO CERTAME:**

  
\_\_\_\_\_  
AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA

  
\_\_\_\_\_  
PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES